



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.940, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

(Dispõe sobre o reajuste da base de cálculo para o lançamento dos tributos, tarifas e preços públicos, para o exercício de 2026 e dá outras providências)

TRUDPERT ALLAN LEITE RIESTERER, Prefeito Substituto do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Processo Digital nº 5351/2025, datado de 17.11.2025, Ofício SARH/SA nº 222/2025, datado de 17.11.2025, do Setor Administrativo,

DECRETA

- Art. 1º.** A base de cálculo para o lançamento das tarifas, impostos e taxas públicas, será reajustada para o exercício de 2026, pela variação do IPCA no percentual de 4,46%.
- Art. 2º.** As tarifas e os preços públicos de que trata o anexo I deste decreto, passará a vigorar a partir de 01.01.2026.
- Art. 3º.** A isenção dos tributos, como disposto na Lei nº 1338, de 28/04/1989, alterada pela Lei 1.598, de 06/05/1992 e Lei nº 2.593, de 15/12/2009 e Lei 2.951, de 26.12.2016 e alterações, deve ser observada nos lançamentos para o exercício fiscal de 2026.
- Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de 19.12.2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 19 de dezembro de 2025.

TRUDPERT ALLAN LEITE RIESTERER
Prefeito Substituto

Eurice Amaral Mello Junior
EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT



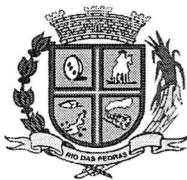
RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.940, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ÍNDICE – IPCA – 4,46%

ANEXO I

EXPEDIENTE

01 - Atestados, Declarações e Certidões	127,61
02 - Negativa de Tributos e Valor Venal	127,61
03 - Quaisquer outra por lauda	83,40
04 - Buscas (Por ano e por nome) - 1.º ano	83,40
- 2.º ano em diante pôr ano	14,74
05 - Protocolo de Requerimentos	23,03
06 - Segunda via de documentos (por documento)	32,57
07 - Fornecimento de blocos de guias ISS Variável, por bloco	37,06
08 - Xerox de documentos, acima de 10 cópias por Fls., que exceder	0,64
09 - Abertura de Firma	250,43

CEMITÉRIO MUNICIPAL

01 - Inumação em sepultura rasa	216,96
02 - Inumação em carneira	250,43
03 - Inumação em galeria	171,88
04 - Sepultura Perpétua Dupla - existentes até 31/12/2018	14.092,39
05 - Sepultura Simples - Frente para a Rua - existentes até 31/12/2018	7.046,78
06 - Sepultura Simples - Meio da Quadra - existentes até 31/12/2018	5.639,36
07 - Exumação (Após três anos)	341,03

MATADOURO

01 - Bovinos - Carnês com dez ticket's	859,92
02 - Suínos - Carnês com dez ticket's	432,76

SERVIÇOS DIVERSOS

01 - Inscrição de pessoa jurídica (Individual ou Sociedade)	250,43
02 - Jogo de Plantas (Construção Civil)	127,61
03 - Expedição de Visto de Conclusão	83,40
04 - Numeração de imóvel	104,55
05 - Limpeza e Capinação terrenos baldios (Lei 2.873/2.015)	
a) Terrenos de até 300 m ²	1,54
b) Terrenos de 301 a 500 m ²	1,54
c) Terrenos a partir de 501 m ²	1,54
d) Metro cúbico por cata, remoção de detritos, entulhos, lixos e outros resíduos	0,77
06 - Limpeza de calçadas, por metro linear de testada	6,98
07 - Desmembramento de lotes (por metro quadrado)	0,26
08 - Unificação de lotes (por metro quadrado)	0,26
09 - Desmembramento de Glebas:	
a) Desmembramento de Glebas, assim, entendendo só as áreas superiores a 450 m ² e inferiores à 10.000 m ² (por metro quadrado)	0,26
b) Desmembramento de Glebas, assim, entendendo só as áreas superiores à 10.000 m ²	13.184,31
10 - Alvará de licença para construção e demolição (por metro quadrado)	0,32
11 - Alvará de licença para loteamento (por metro quadrado)	0,14
12 - Rebaixamento de Guias (por metro Linear)	154,54
13 - Poda de árvore	79,50
14 - Supressão	159,01

BENS E ANIMAIS APREENDIDOS/ DEPOSITADOS

01 - Bens apreendidos/ depositados (por dia ou fração)	83,40
--	-------



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

02 - Animais, a título de reembolso de despesas com tratamento, guarda, alimentação, transporte e liberação	83,40
03 - Taxa de Ambulante, Vigilância Sanitária, Outras Receitas Diversas, Aluguel ITBI - Intervivos	57,16

NOTA: Os preços contidos nos incisos acima, serão cobrados no caso de apreensão de muars, e para os demais animais serão cobrados 50% desses preços.